

EDITAL I / 2026.1

O Curso de Graduação em Direito da UNIVERSIDADE IGUAÇU, no uso de suas atribuições, **C O N V O C A** e **I N F O R M A** aos discentes matriculados no 10º período, do PRIMEIRO SEMESTRE 2026, sobre as diretrizes gerais para as atividades relativas ao TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).

1. O discente deverá inscrever-se no período de 23/02 a 27/02 pela site da UNIG. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS ESSA DATA. Aquele que não conseguir realizar sua inscrição nessa data, deverá comparecer à coordenação para escolher seu orientador dentro das opções disponíveis, nos dias 05/03 a 06/03.
2. Os trabalhos de curso poderão ser realizados em dupla ou individualmente. **NUNCA EM TRIO OU MAIS.**
3. A lista dos professores orientadores está anexada neste Edital (Cf. anexo I). O discente deverá optar por um dos orientadores disponibilizados no ANEXO I. Após a escolha pelo tema e orientador, não serão admitidas mudanças de qualquer natureza, salvo os casos cujas justificativas sejam analisadas pela Coordenação do Curso, mediante documento ao Coordenador.
4. Será vinculado um número mínimo de orientandos para cada orientador, por ordem de inscrição. Após completar o número de orientandos, os demais discentes deverão optar pelos orientadores disponíveis.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições deverão ser realizadas direto pela Plataforma no Portal do Aluno.
6. O formulário será habilitado para preenchimento no dia 23 de fevereiro a partir das 8h.
7. O Formulário contém as seguintes informações de preenchimento obrigatório: e-mail institucional, nome e matrícula do aluno, turma, tema do trabalho e espaço para marcar a opção de orientador. Cada orientador já está com limitação de respostas, de acordo o número de orientandos definido para cada um, conforme itens 3 e 4.

8. De acordo com o item 4, parte final, o orientador que esgotar o número de orientações pré-determinadas neste edital, será automaticamente desabilitado para novas respostas.
9. Cada orientador poderá orientar um máximo de 5 (cinco) trabalhos de conclusão de curso, não sendo permitido ultrapassar essa quantidade.
10. QUANDO O TRABALHO FOR EM DUPLA, A INSCRIÇÃO DEVE SER REALIZADA POR APENAS UM DOS INTEGRANTES, QUE FORNECERÁ AS INFORMAÇÕES DOS DOIS INTEGRANTES. CASO HAJA DUAS INSCRIÇÕES DA MESMA DUPLA, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A PRIMEIRA REALIZADA.
11. Estão indicados no ANEXO I deste edital os temas de especialidade dos professores orientadores.
12. A substituição do professor orientador, após a formalização da inscrição, deverá ser solicitada e justificada, por escrito, por documento ao Coordenador, sendo avaliada pela Coordenação do Curso. A referida substituição somente será concedida após análise e, caso haja docente disponível para orientação.

DAS APRESENTAÇÕES

13. As apresentações acontecerão nas salas de aula do bloco A, a serem divulgadas em momento oportuno.
14. A AUSÊNCIA DO DISCENTE no dia e horário designados pela Coordenação do Curso para a Defesa em Banca, OCASIONARÁ A SUA REPROVAÇÃO (salvo casos excepcionais avaliados pela Coordenação), tendo o discente de matricular-se no semestre seguinte e cumprir com todas as exigências acadêmicas decorrentes.
15. A Banca Avaliadora, sob a presidência do professor orientador, é soberana na atribuição da nota ao trabalho, não cabendo, sob nenhuma hipótese, revisão, recurso ou solicitação de nova avaliação.
16. Os discentes do 10º Período – 2026.1 poderão optar pelas modalidades RESUMO EXPANDIDO ou ARTIGO CIENTÍFICO e, independente da modalidade escolhida, o produto será um banner, que servirá de base para a apresentação à banca examinadora.

17. Os modelos exigidos (de banner, resumo expandido e artigo), com base nas respectivas normas da ABNT, para a elaboração do TCC serão disponibilizados pelos orientadores de metodologia (Turno Manhã e Noite: Professor Washington e Turno da tarde: Professor Emilson).
18. O(a) aluno(a) poderá ser dispensado da APRESENTAÇÃO do TCC caso participe de evento na área do Direito, em âmbito nacional ou internacional, com publicação de resumo e apresentação oral de trabalho (se a apresentação ocorrer dentro do mesmo semestre que o período de conclusão).
19. A participação no evento como substituição da apresentação deve ser aprovada pelo professor orientador e pelo professor de metodologia, que deverão informar formalmente à coordenação de Curso.
20. No caso acima, o(a) aluno(a) deverá entregar, no momento da entrega do TCC, o RESUMO EXPANDIDO ou ARTIGO CIENTÍFICO e o CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO.

DA ELABORAÇÃO DO TCC E DAS ENTREGAS

21. A elaboração e defesa do TCC são obrigatórias para integralização dos créditos e para a obtenção do título de bacharel em Direito.
22. O aluno poderá escolher entre enviar um resumo expandido, de 5 a 10 laudas, ou submeter um artigo (padrão 15-25 laudas) para publicação. Independente da escolha (resumo expandido ou artigo), o produto será um banner.
23. O resumo expandido, bem como o artigo poderão ser realizados em dupla ou individualmente. NUNCA EM TRIO OU MAIS.

24. Se optar pelo formato de artigo, deverá submetê-lo à uma revista, *qualis B*, junto com o orientador, comprovando a submissão, não sendo necessária a aprovação do artigo pela revista.

25. O discente (ou dupla) será responsável pela confecção do Banner para apresentação à Banca.

26. O discente (ou dupla) deverá apresentar seu projeto de pesquisa e o sumário do TCC ao professor-orientador até 10 (dez) dias após o último dia para a escolha do orientador, conforme orientações dos itens 5 e 6, a fim de que o respectivo orientador possa avaliar e sugerir alterações para o início imediato da pesquisa. Os e-mails deverão ser encaminhados ao contato do orientador, disponível no ANEXO I deste edital (SEMPRE pelo e-mail INSTITUCIONAL).

27. Os alunos deverão manter, pelo menos, 01 (UMA) REUNIÃO POR MÊS, sendo necessárias, no mínimo, 03 (TRÊS) A 5 (CINCO) REUNIÕES DE CADA, tanto com o seu orientador de conteúdo quanto com o professor de metodologia, até a entrega do TCC. Caberá ao discente agendar com o seu orientador e com o professor de metodologia as datas e horários para as referidas reuniões, a partir da disponibilidade fornecida por este para orientação. O professor de metodologia será previamente designado pela Coordenação de Curso.

28. O TCC é um TRABALHO ORIGINAL, sob a orientação de um docente orientador. A comprovação de plágio (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998) do TCC ensejará na reprovação automática e sem recurso do discente.

28.1 O relatório de plágio deverá ser entregue ao professor de conteúdo e metodologia ao longo das orientações e deverá ter no mínimo 75% de autenticidade e os 25% restantes devem ser utilizados para as citações diretas (curta e longa).

29. O uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) para a elaboração do TCC deve ser restrito à pesquisa e apoio na organização de ideias, sendo expressamente proibida a utilização para a redação integral ou parcial do trabalho. A detecção de uso inadequado de IA resultará em sanções equivalentes às aplicadas em casos de plágio (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

29.2 O relatório de uso de inteligência artificial (IA) deverá ser entregue ao professor de conteúdo e professor de metodologia e não ter identificação do uso de inteligência artificial para a redação integral ou parcial do trabalho.

30. No último encontro, o orientador, após auxiliar o trabalho orientado, poderá conceder o apto ou não apto à banca examinadora.

31. O apto dado pelos orientadores (conteúdo e metodologia) não significa aprovação do trabalho, mas, tão somente indicação para apresentação à banca examinadora.

32. O não apto de qualquer dos orientadores (conteúdo e/ou metodologia) implica reprovação na disciplina "Metodologia da pesquisa jurídica (Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso)" e, conseqüentemente impede que o discente entregue/encaminhe as cópias à Coordenação de curso.

33. Considerado apto, o aluno deverá enviar uma cópia para o endereço: cepedir@campus1.unig.br, em formato PDF. Sendo o título do arquivo, o número da matrícula, nome completo e título do trabalho (EX: 15000123-4 – AMANDA PESSOA PARENTE - ALIENAÇÃO PARENTAL)

33.1. Ao enviar o e-mail o aluno deve informar:

Assunto: TCC – TURMA (ex: DRM 1021) – NOME DO ALUNO.

No corpo do e-mail: nome do aluno, matrícula, professor orientador e título do trabalho (ex: prezados, conforme o item 26.1 do Edital I, segue arquivo com o TCC considerado apto pelo orientador em xx/xx/xxxx).

Aluno:

Matrícula: xxxxxxxx-x

Professor Orientador:

Título do Trabalho:

34. Compete à Coordenação do Curso a seleção e convite aos professores membros das Bancas Avaliadoras

35. A data e o horário para as defesas dos trabalhos de conclusão de curso, bem como as composições das Bancas serão divulgados por meio de Edital, posteriormente.

36. As defesas serão presenciais e as datas a demais instruções serão informadas em edital específico.

37. Após a defesa, a banca deliberará. Será considerado aprovado o aluno que

**obtiver nota conforme os critérios a serem apresentados pela IES para o semestre de
2025.2**

DATA PREVISTA PARA OS PRÓXIMOS EDITAIS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO TCC	
EDITAL I (INFORMAÇÕES)	13/02/2026
INSCRIÇÕES FORMULÁRIO ONLINE	23/02 a 27/02/2026
EDITAL II	04/03/2026
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS FORA DO PRAZO E ALTERAÇÕES NA COORDENAÇÃO	05/03 e 06/03
DATA FINAL PARA ENTREGA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	03/07/2026
DATA DE ENTREGA DO TCC	03/07/2026
EDITAL III (BANCAS)	09/07/2026
DATA DE DEFESA DO TCC	13/07 e 14/07/2026

NOVA IGUAÇU, *CAMPUS I*, 13 de fevereiro de 2026.

Prof. André Ricardo Cruz Fontes
Coordenador do Curso de Direito

Prof.^a Amanda Pessoa
Parente Coordenadora Adjunta
do Curso de Direito

ANEXO I

LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE 2026.1

<u>ANDERSON DE SOUZA PEREIRA (Área Penal)</u> <u>0137063@professor.unig.edu.br</u>
<u>CAROLINA FREIXO (Áreas Cível/ Empresarial)</u> <u>0169031@professor.unig.edu.br</u>
<u>DAIANE MACHADO (Áreas Cível/ Consumidor)</u> <u>0301044@professor.unig.edu.br</u>
<u>EMILSON JOSÉ (Áreas Empresarial/ Tributário/ Previdenciário)</u> <u>0158062@professor.unig.edu.br</u>
<u>FLÁVIA EMÍLIA (Cível e Previdenciário)</u> <u>0301040@professor.unig.edu.br</u>
<u>JULIANA KRYSSIA (Área Penal)</u> <u>0165074@professor.unig.edu.br</u>
<u>LEONARDO NOLASCO (Áreas Ambiental/ Constitucional/ Proc. Civil/ Tributário)</u> <u>0167044@professor.unig.edu.br</u>
<u>LIVEA FARAH LÍVEA FARAH (Área Empresarial/ Trabalhista/ Consumidor)</u> <u>0160078@professor.unig.edu.br</u>
<u>LUCIANA PELUZIO (Área Penal)</u> <u>0171030@professor.unig.edu.br</u>
<u>LUIZ MARCELO (Áreas Cível/ Proc. Civil/ Trabalhista)</u> <u>0145075@professor.unig.edu.br</u>
<u>MONIQUE JOSÉ (Área Consumidor e Cível)</u> <u>0155042@professor.unig.edu.br</u>
<u>PAULA ALESSANDRA MANTILLA (Psicologia, Filosofia do Direito)</u> <u>0125081@professor.unig.edu.br</u>
<u>RODRIGO MARRA (FIL. DO DIR./DIR. HUMANOS/SOC.DO DIREITO)</u> <u>0146062@professor.unig.edu.br</u>
<u>SAMIR ROQUE FERNANDES (Empresarial)</u> <u>0146060@professor.unig.edu.br</u>
<u>WASHINGTON LUIZ AQUINO FERREIRA</u> <u>(Área: religião, história do direito, Ciência Política)</u> <u>0164089@professor.unig.edu.br</u>